

DECRETO N° 41 DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Regulariza o procedimento da concessão de benefício de pensão por morte.

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 06 de 06/11/2002,

Considerando que a pensionista Sra. Nicolíria Costa Sobrinho é beneficiária do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe, desde 22 de setembro de 2000;

Considerando que a concessão da pensão não foi precedida de Decreto, tampouco encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em época própria, para análise e homologação, conforme determina a legislação em vigor;

Considerando que em auditoria fiscal realizada no IPREVI pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em setembro de 2004, foi constatada a falta de tal decreto e o fato apontado como pendência;

Considerando que não pode haver prejuízo para a beneficiária, já que a irregularidade partiu do ente administrativo e que a pensão é devida desde a data em que foram iniciados os pagamentos pelo IPREVI, estando a documentação da beneficiária regular;

Considerando ainda, ser indispensável à existência do ato administrativo para a regularidade dos benefícios previdenciários mantidos pelo IPREVI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizado o procedimento da concessão da pensão por morte à Senhora **NICOLÍRIA COSTA SOBRINHO**, portadora do CPF nº 443.130.986-15, proveniente do falecimento de seu cônjuge Sr. Antônio Custódio Sobrinho, ocupante do cargo guarda noturno – nível 1, símbolo E-1, ocorrida em 22 de setembro de 2000, com proventos integrais.

Art. 2º – As despesas correrão por conta de dotação própria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapagipe - IPREVI, orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 02 de agosto de 2006.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LÚCIO QUEIROZ COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

